



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
Rua 6 de Novembro, 186 - Centro – Fone: (48) 3272-1613
CEP: 88180-000 camara@cmac.sc.gov.br www.cmac.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**, por intermédio da sua Agente de Contratação, servidora INDIARA JUNKES RASVEILER MAGALHÃES (Portaria 07/2025), no uso de suas atribuições legais, justifica o presente Processo de Dispensa através da fundamentação legal e considerações que seguem abaixo:

CONSIDERANDO que a identidade institucional da Câmara Municipal de Antônio Carlos é um fator essencial para reforçar a transparência e o compromisso com o serviço público, sendo necessária a aquisição de mobiliário funcional que valorize o espaço físico da instituição, proporcione melhor acomodação ao público e contribua para a organização e conforto nas dependências da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a disponibilização de cadeiras plásticas modelo bistrô, produzidas em polipropileno, contribui diretamente para a funcionalidade do ambiente, oferecendo assentos de fácil manuseio, empilháveis, resistentes e de manutenção simples, proporcionando praticidade e conforto a servidores, vereadores e visitantes durante a realização de eventos, reuniões e demais atividades institucionais;

CONSIDERANDO que a adoção de mobiliário adequado ao ambiente público e institucional fortalece a imagem da Câmara Municipal como espaço de acolhimento, acessibilidade e respeito ao cidadão, além de promover condições mais dignas e estruturadas para o exercício das atividades legislativas e administrativas;

CONSIDERANDO que a escolha por cadeiras com características técnicas compatíveis com a rotina de uso coletivo visa assegurar a durabilidade e a eficiência dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que atende às exigências de funcionalidade e estética do espaço institucional;

CONSIDERANDO que a aquisição desses itens foi baseada em critérios técnicos e orçamentários voltados à economicidade, qualidade e adequação ao uso pretendido, respeitando os padrões de mercado e os princípios da administração pública;

Assim sendo, a aquisição das cadeiras plásticas modelo bistrô previstas neste processo tem como objetivo primordial assegurar que as dependências da Câmara Municipal de Antônio Carlos/SC estejam adequadamente estruturadas, promovendo um ambiente funcional, acolhedor e alinhado às boas práticas de gestão pública, capaz de atender com excelência às necessidades dos servidores, vereadores e da população local.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
Rua 6 de Novembro, 186 - Centro – Fone: (48) 3272-1613
CEP: 88180-000 camara@cmac.sc.gov.br www.cmac.sc.gov.br

RESOLVE levar ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 05/2025, conduzida pela Agente de Contratação desta Câmara, com espeque no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, ante os valores obtidos por intermédio de pesquisa de preço, conforme documentação anexa ao presente processo.

1- OBJETO

Aquisição de cadeiras plásticas, modelo bistrô, produzidas em polipropileno, destinadas ao uso institucional da Câmara Municipal de Antônio Carlos/SC, com a finalidade de atender às necessidades estruturais em eventos, reuniões e demais atividades realizadas nas dependências da Casa Legislativa. O objeto visa proporcionar melhor acomodação ao público interno e externo, com mobiliário de fácil manuseio, empilhável, resistente e de manutenção simples, adequado ao ambiente público e institucional.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO ILUSTRATIVO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	CADEIRA PLÁSTICA, MODELO BISTRÔ, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, SEM APOIO DE BRAÇO LATERAL, COM SUPORTE MÍNIMO DE 150KG.		50	R\$ 66,84	R\$ 3.342,00
		VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 3.342,00

O valor global estimado da contratação, referente a aquisição de cadeiras plásticas modelo bistrô, é de R\$ 3.342,00 (três mil trezentos e quarenta e dois reais), conforme pesquisa de preço realizada previamente

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

II.I. Para participação no presente processo administrativo, a empresa licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, um com a documentação atinente a empresa e um com a proposta, devidamente fechados, com identificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
Rua 6 de Novembro, 186 - Centro – Fone: (48) 3272-1613
CEP: 88180-000 camara@cmac.sc.gov.br www.cmac.sc.gov.br

II.II. O envelope I (proposta) deverá conter proposta, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas, contendo o nome completo da empresa, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, telefone, data, data de vencimento da proposta, rubricada em todas as páginas e assinada na última, sendo aceita assinatura física ou digital, estando vedada rasuras, borrões, emendas, ou entrelinhas que impossibilitem sua perfeita compreensão, devendo os valores estarem expressos em moeda corrente nacional.

II.III. O envelope II (habilitação) deverá conter Contrato Social, Documento Pessoal do Responsável, Comprovante de Residência, Certidão Negativa de Débitos (Municipal, Estadual e Federal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, FGTS e Alvará de Funcionamento.

II.IV. Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição a documentos exigidos no presente e seus anexos, salvo nas hipóteses de vício sanável, devendo a contratante apresentar despacho contendo prazo para regularização.

II.V. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em fotocópia autenticada ou cópia simples.

II. VI. Ambos os envelopes, contendo a documentação necessária, deverão ser entregues em mãos à servidores credenciados desta Câmara Municipal ou enviado por e-mail, através do endereço camara@cmac.sc.gov.br, em duas pastas, devidamente identificadas (envelope I e envelope II) com todos os arquivos em PDF, até o dia 26 de maio de 2025, às 17:00 horas.

II. VII. A empresa que deixar de apresentar a proposta nos termos do subtópico V.II. (Envelope I) será automaticamente inabilitada, sem sequer ocorrer a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação.

II. VIII. A apresentação de proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente Edital.

II. IX. A modalidade de licitação será a de dispensa de licitação e o critério de julgamento será o de menor preço global, ou seja, sairá vitoriosa a empresa que fornecer proposta com o menor preço total do serviços, desde que devidamente habilitada.

3- CONDIÇÕES GERAIS:

I. Publicado o julgamento, a classificação das propostas e, transcorridos 03 (três) dias sem interposição de recurso (art. 165 da Lei n.º 14.133/2021), a



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
Rua 6 de Novembro, 186 - Centro – Fone: (48) 3272-1613
CEP: 88180-000 camara@cmac.sc.gov.br www.cmac.sc.gov.br

licitação será homologada e lavrado termo de adjudicação, convocando-se o licitante para retirar nota de empenho.

II. Ainda, a fim de garantir a prestação do serviço ora contratado, as partes firmarão Contrato, estipulando a vigência da referida prestação, as obrigações da licitante e da empresa licitada e demais condições que julgarem necessário.

III. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato e o recebimento definitivo do gestor do contrato.

IV. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias corridos, após a prestação do serviço, observadas as especificações descritas no tópico I, contados a partir da nota fiscal emitida pela contratada.

V. As despesas para contratação do serviço correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4- FUNDAMENTO DA DESPESA

As despesas correrão por conta das dotações:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Antônio Carlos
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Antônio Carlos
Projeto/Atividade: 5 - Manutenção Político-Parlamentar.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.42.00.00.00

Antônio Carlos/SC, 20 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS